

Resolução nº 07/2013

“Dispõe sobre a conclusão dos cursos”.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. A Colação de Grau, em qualquer modalidade, depende da aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso e em todas as disciplinas da Matriz Curricular, além da realização das atividades complementares e dos estágios supervisionados na carga horária exigida por Lei.

Art. 2º. O diploma será emitido apenas após a colação de grau e o preenchimento dos requisitos legais constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a efetiva entrega após o registro pela entidade competente, que responde pelo prazo correspondente a tal ato.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral